



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

**CNPJ 37.465.200/0001-20**  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com



**DECRETO Nº 1163/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1382/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 394.507,40 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 497 04.005.12.361.0008.2322.3.3.90.30.2.500.1001000 289.448,40

**Sub-Total: 289.448,40**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 497 04.005.12.361.0008.2322.3.3.90.30.2.500.1001000 105.059,00

**Sub-Total: 105.059,00**

**Total Parcial Suplementado: 394.507,40**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 124 04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.569.0000000 30.000,00

Cód. red.: 126 04.005.12.361.0008.1049.4.4.90.52.1.500.1001000 43.059,00

Cód. red.: 136 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.569.0000000 32.000,00

**Sub-Total: 105.059,00**

**Total Parcial Reduzido: 105.059,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 9 de maio de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7cf165fb-7a2e-43d8-a700-deef4b35ddfd6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1.163/2023**



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
**CNPJ 37.465.200/0001-20**  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1163/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1382/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 394.507,40 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**  
**Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

**Superávit financeiro**

Cód. red.:	497	04.005.12.361.0008.2322.3.3.90.30.2.500.1001000	289.448,40
<b>Sub-Total:</b>			<b>289.448,40</b>

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	497	04.005.12.361.0008.2322.3.3.90.30.2.500.1001000	105.059,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>105.059,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 394.507,40**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**  
**Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	124	04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.569.0000000	30.000,00
Cód. red.:	126	04.005.12.361.0008.1049.4.4.90.52.1.500.1001000	43.059,00
Cód. red.:	136	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.569.0000000	32.000,00

**Sub-Total: 105.059,00**

**Total Parcial Reduzido: 105.059,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 9 de maio de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

Data: 09/08/2023 14:26:09

Data da emissão: 09/08/2023 14:26:09

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS